



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo N°
37.830

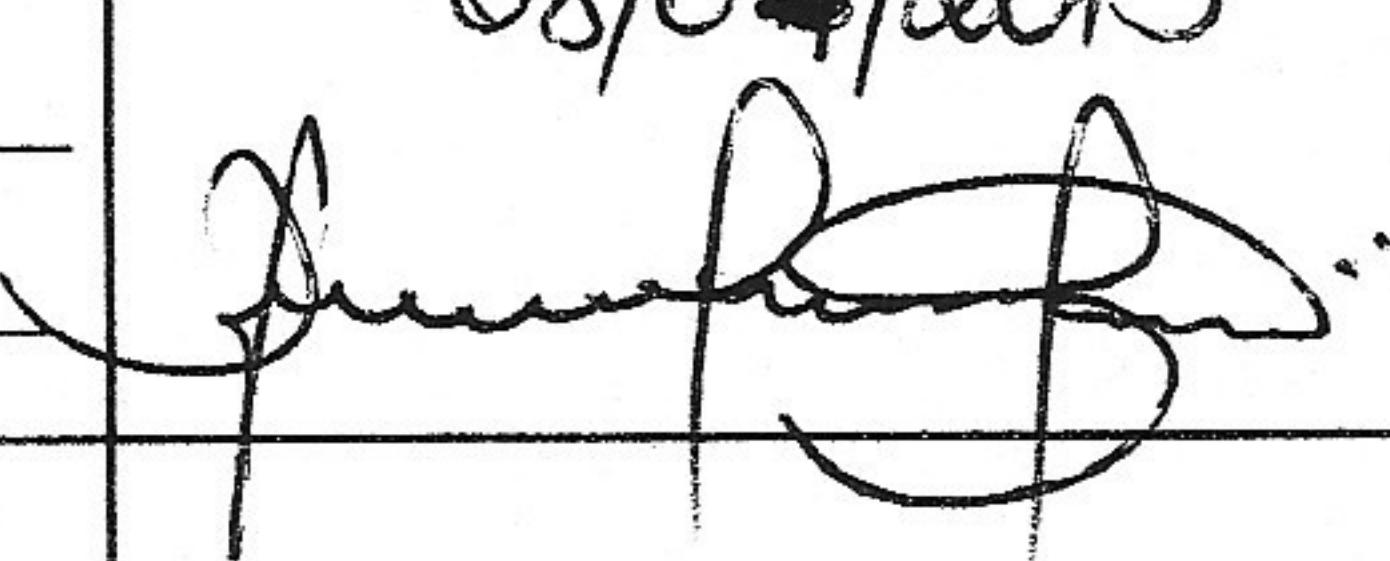
Data
06/07/2015

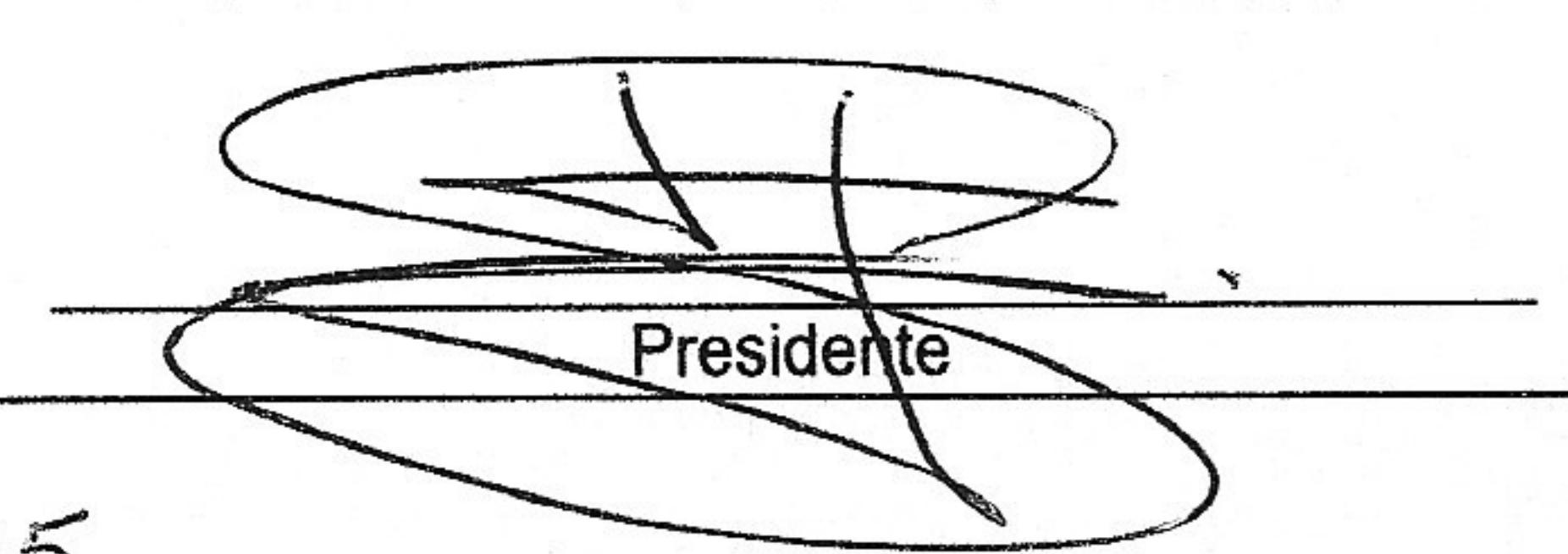
Projeto de
Lei nº 28/2015

Autor
Pereador Vanderlei Ribeiro dos Santos

Assunto
Institui no Calendário Oficial do Município de
Pompeia "A Semana Municipal de Valorização da Família"

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.	08/07/2015 		
Em _____ / _____ / _____			
Diretor de Secretaria			

Resultado
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por 0 a 0 votos
Pompeia, 13/07/2015


Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Autógrafo N° 27/2015

Lei N°

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 28 /2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMPEIA “A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”.

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pompeia a semana municipal de valorização da família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Artigo 2º - A semana municipal de valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, dia nacional da valorização da família, conforme a Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012.

Artigo 3º - Na semana poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público e demais setores da sociedade civil.

Artigo 4º - O poder executivo poderá atribuir a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas para a semana de valorização da família.

Artigo 5º - A comemoração acontecerá anualmente, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima com homenagem à família.

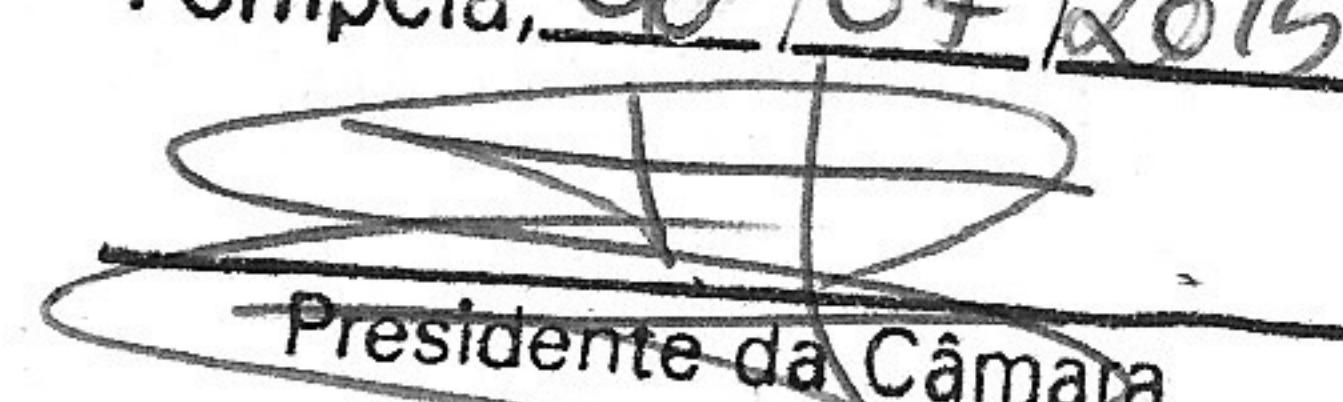
Artigo 6º - As despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A mídia, atualmente, tem inundado a mente da população com modelos de organização familiar que não tem valores apontados para caminhos de honra, respeito e decência, a fim de que a sociedade tenha a mesma direção. Quase que diariamente surgem ideias que são difundidas de maneira muito rápidas, pela mídia comum, e,

Às Comissões competentes.
Pompeia, 06/07/2015


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

também, com a nova realidade, pelas mídias sociais, e que buscam a todo o momento acabar, para não dizer exterminar, com uma instituição que é a mais antiga da história humana, estamos falando de nossas famílias.

Somos sabedores que a sociedade tem passado por transformações profundas e que dessas transformações e grandes avanços, como: liberdade de expressão e igualdade entre as pessoas, porém, estes avanços têm servido de duto às mentes das pessoas para enraizar conceitos que desvalorizam famílias e pessoas, e desconstroem princípios que nos tornaram hoje o que somos.

Somos todos produto de uma família, ela nos forma, e constrói o que somos hoje, e a família é um conceito maravilhoso, que educa e disciplina e é capaz de formar um cidadão. Não podemos deixar de pensar na família como a mais importante célula de nossa sociedade, onde as pessoas se cuidam e aprendem uns com os outros verdadeiros princípios vitais à vida comum em sociedade.

Através de educação e bons exemplos, os padrões são adquiridos para hábitos de conservação deste importante sustentáculo que é a família, posto que a ausência destes ocasiona graves consequências na formação de toda uma sociedade.

A criação da semana de valorização da família tem por finalidade criar espaços para aprofundar a reflexão sobre a realidade da família atual, relação hoje tanto desvalorizada pelo sincronismo de ataques que esta instituição sofre pelos que defendem suas orientações. Pelas razões expostas conto com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2015.

Vanderlei Ribeiro dos Santos

Vereador PV



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 28/2015

Autor: Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos

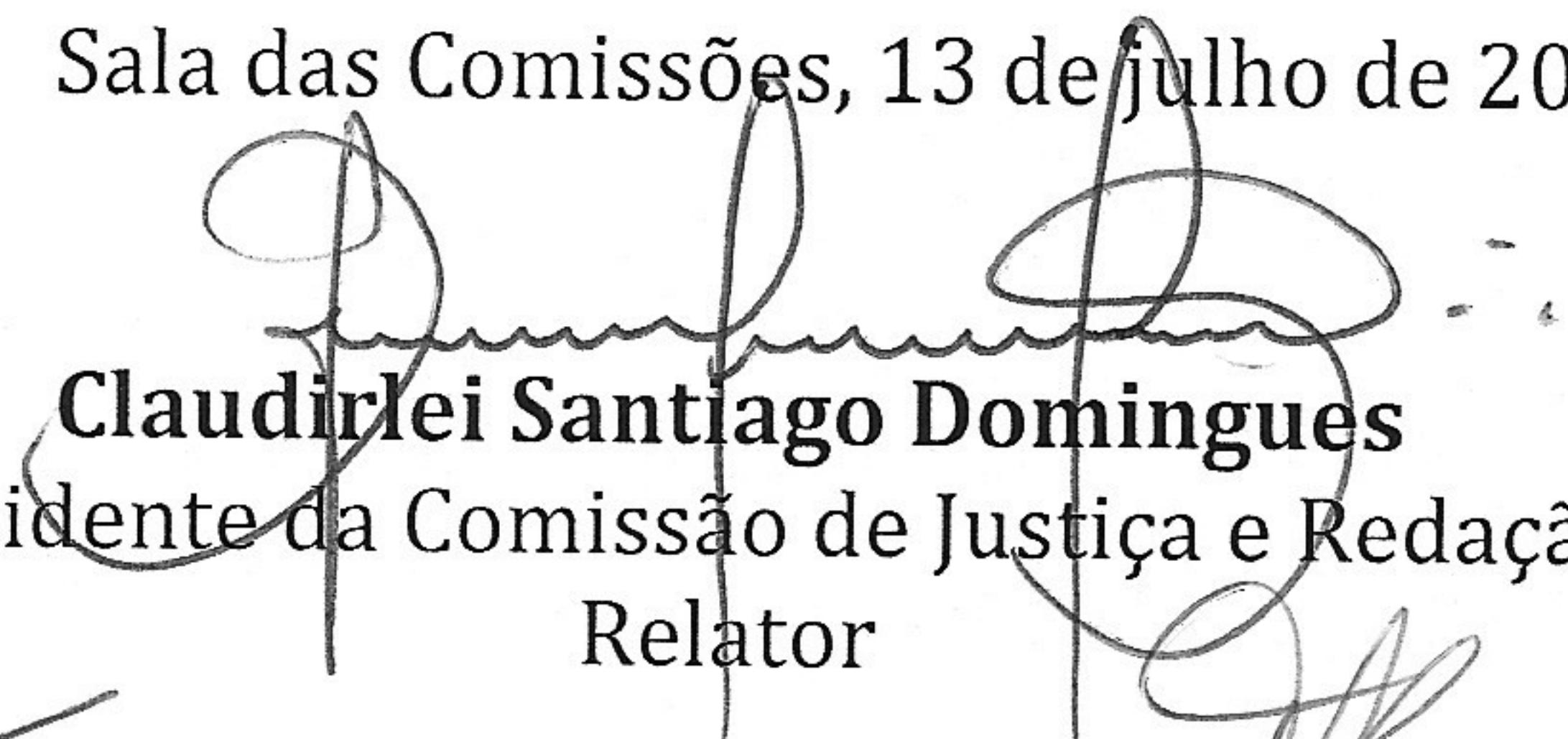
Assunto: "Institui no Calendário Oficial do Município de Pompeia a "Semana Municipal de Valorização da Família".

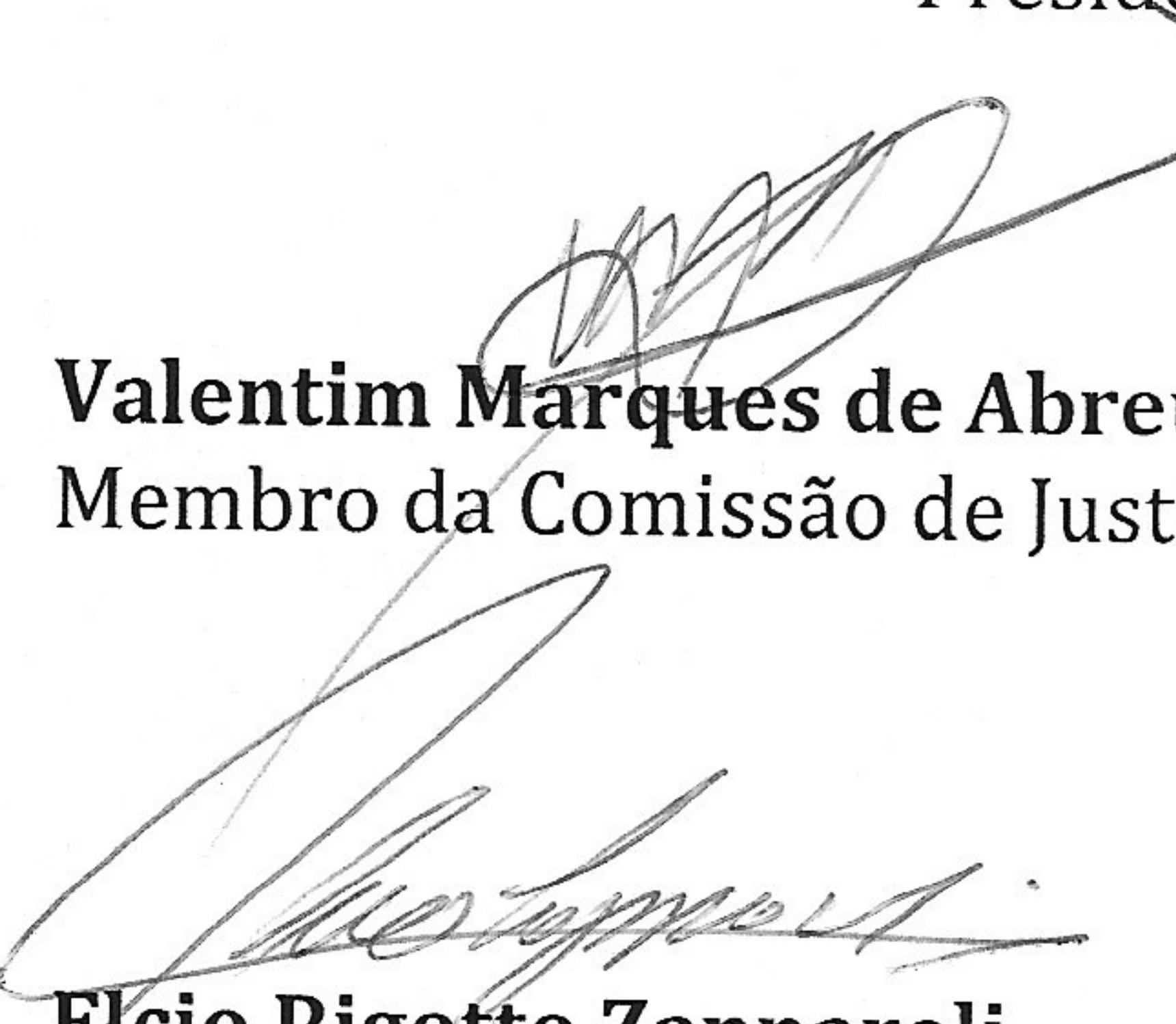
Ao analisarmos o projeto em referência constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois tem por finalidade criar espaços para aprofundar a reflexão sobre a (realizada da) família atual, valorizando a importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

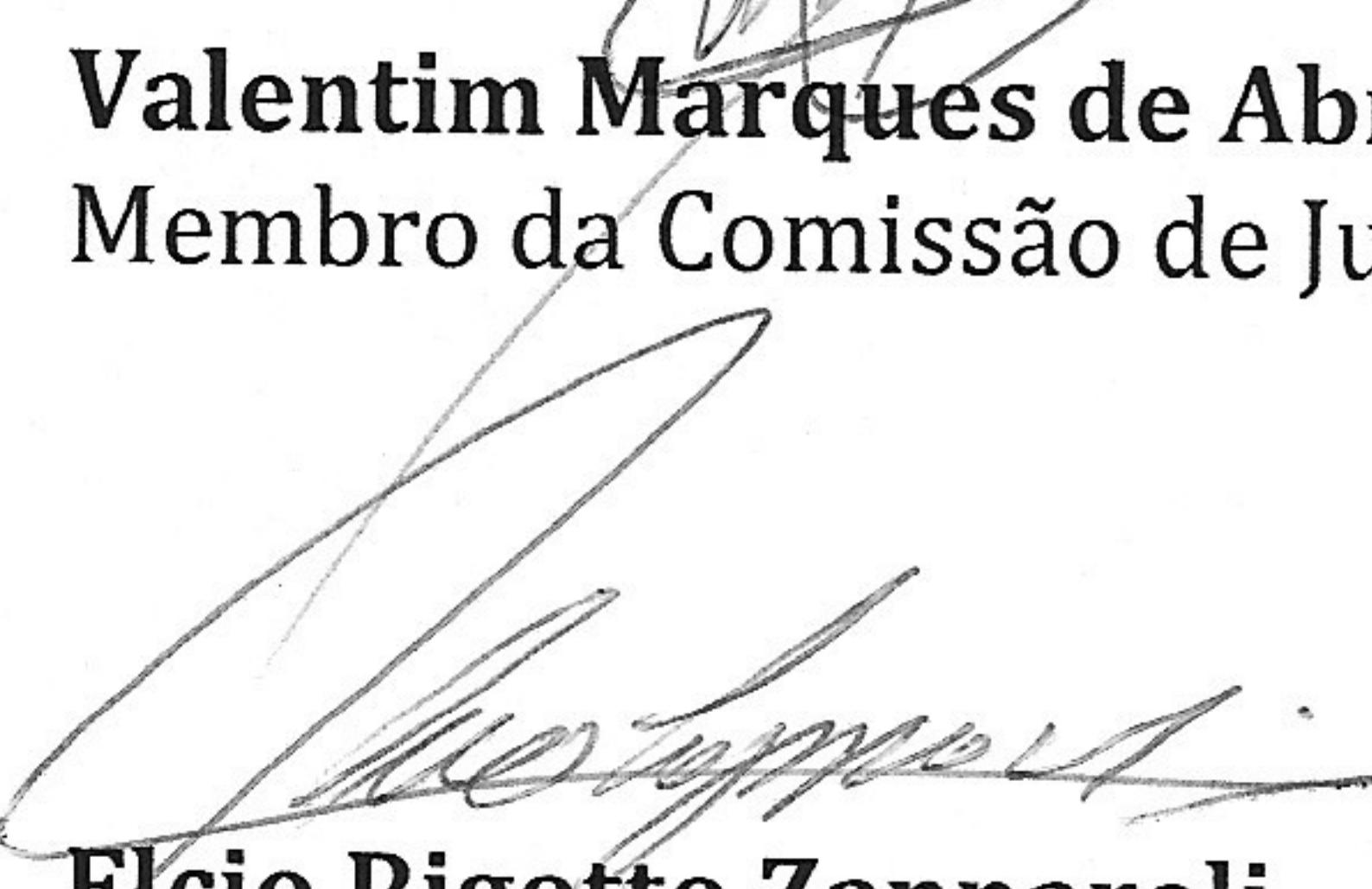
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2015.


Cláudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator


Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e
Redação e da Comissão de Finanças


Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento


Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento